



CGU

Controladoria-Geral da União

DECISÃO CONDENATÓRIA POR ATO LESIVO DA LEI Nº 12.846/2013

Julgamento do Processo Administrativo de
Responsabilização nº 00190.106166/2019-67

Decisão do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, de 16/10/2020, pág.92, pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 45.747.320,64 (quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), obtido pela incidência da alíquota total de 0,1%, sobre o valor do faturamento bruto da empresa do exercício de 2018, excluídos os tributos, e de publicação extraordinária da decisão administrativa em face da pessoa jurídica:

**TELEFÔNICA BRASIL S.A. ("VIVO"),
CNPJ 02.558.157/0001-62**

Por ter distribuído ingressos para Copa do Mundo de 2014 a agentes públicos, ensejando a responsabilidade objetiva da empresa pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.846, de 2013.